

LEI Nº 4501

PUBLICADO

Hoje Primeira Seção

Edição 1050

Página 17

Data 29/05/18

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais):

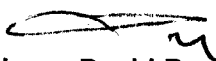
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
417 3.3.90.30.00.00	495 MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
424 3.3.90.39.00.00	495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
08.001.10.301.1001.2.160.	ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
430 3.1.90.11.00.00	495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
08.001.10.301.1001.2.448.	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX - REDE CEGONHA	
480 3.3.90.39.00.00	496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN SAÚDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
522 3.3.90.14.00.00	497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
524 3.3.90.30.00.00	497 MATERIAL DE CONSUMO	188.000,00
530 3.3.90.39.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
536 4.4.90.52.00.00	497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:.....		768.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2018.


Jorge David Derbhi Pinto
Prefeito Municipal